



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO:
PROCESSO Nº: 404/2024-PREST – CONTAS - FUNCAP/FUNCART/SEDUC
ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO – FUNCART
GESTORAS:
MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA SANTOS DE 01/01/2022 a 12/01/2023
ANTÔNIA AMOROSA DE MENEZES DE 12/01/2023 A 31/12/2023.
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 01/01/2023 A 31/12/2023

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 55/2024/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Sua Senhoria, foi examinado o presente Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico – FUNCART, vinculado a Fundação de Cultura e Arte Aperipê - FUNCAP/SEDUC, referente ao exercício financeiro/2023.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno, aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoante com as disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.14 da Lei nº 9.156/2023 08 de janeiro de 2023 e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no Rol dos Responsáveis, conforme o disposto no Art. 10 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O Processo de Prestação de Contas Anual – FUNCART/SEDUC, foi entregue na Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC em 29/02/2024, composto por 01 (um) volume, contendo inicialmente **142** folhas e finalizado com **164** folhas, apresentado de forma digital através do *e-Doc* Sergipe, conforme estabelece o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024 que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas do FUNCART/SEDUC foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, conforme suas respectivas competências, consoante com as disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

O Anexo III, Rol de Responsáveis às folhas 17/24 no processo, está em conformidade com o disposto no Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e as disposições da Instrução Normativa Nº 001/2024/SETC, Art. 8º e Art. 10, alínea “c” item I, assim como os Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão constando no processo às folhas 25/33.

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário

O Pronunciamento do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, SEDUC foi anexado nesta Prestação de Contas às folhas 147/148, na forma do Anexo XVII, estabelecido no Art.10, letra “a”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024 e em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2.4 – Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão emitido pela titular da entidade foi apresentado na Prestação de Contas às folhas 03/16 e 155, contendo as informações sobre a identificação da entidade, as unidades vinculadas à sua administração, os valores, a missão e a visão estratégica da entidade; bem como descreve sobre as principais ações e atividades executadas e os resultados alcançados, durante esse período, conforme estabelece o Art.10, letra “b”, itens 1, 2 e 3 da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.5-Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V, Plano de Providências Permanente – PPP, no processo às folhas 34/35, demonstrando as recomendações e/ou solicitações formuladas pela SETC e pelo TC/SE, bem como o resultado das respectivas providências adotadas pela gestora da entidade, conforme estabelecido no Art.10, letra “d”, da IN N° 001/SETC/2024.

2.6 - Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.6 - Do Orçamento

O Orçamento do FUNCART/SEDUC para o exercício financeiro/2023, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual, LOA n° 9.155 de 07 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado N° 29.069 de 08/02/2023, com previsão de Receitas e fixação das Despesas no montante de R\$ 1.961.888,00, referente a Recursos de Todas as Fontes, conforme o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo, neste processo às folhas 149/152 e o Quadro de Especificação da Receita do Estado à folha 36.

2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos/Reduções, constando às folhas 37/40, no exercício foram abertos créditos adicionais no montante de R\$ 32.583.572,12, oriundos de anulações de dotações própria e de terceiros que provocou alterações no orçamento inicial, finalizando-o com o montante de R\$ 34.545.460,12, observado no Demonstrativo da Execução Orçamentária à folha 44, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO/DOTAÇÃO	VALOR R\$
A	DOTAÇÃO INICIAL	1.961.888,00
B	CRÉDITOS ADICIONAIS	33.149.672,12
C	DOTAÇÃO ANULADA	-566.100,00
D	DOTAÇÃO FINAL = (A + B - C)	34.545.460,12

2.6.3 – Receita

2.6.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Baseando-se no Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, na PCA à folha 42 verificou-se que, até o final do exercício/2023, a Receita Orçada foi da ordem de R\$ 34.503.772,12, enquanto a Receita Arrecadada R\$ 60.013.097,75, configurando-se um *excesso* de arrecadação de 1,74%, na ordem de R\$ 25.509.325,63, conforme detalhamento no quadro a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

DESCRIÇÃO (R\$)			
ITENS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	34.503.772,12	60.013.097,75	25.509.325,63
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	34.503.772,12	60.013.097,75	25.509.325,63

2.6.4 – Despesa

2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Baseando-se no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, na PCA à folha 41, verificou-se que até o final do exercício/2023, a despesa autorizada atingiu o montante de R\$ 34.545.460,12, enquanto que a despesa realizada apresentou o total de R\$ 476.477,71, representando 0,0138% do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma economia orçamentária da ordem de R\$ 34.068.982,71, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO (R\$)			
ITENS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	34.321.360,12	476.477,41	33.844.882,71
DESPESAS DE CAPITAL	224.100,00	0,00	224.100,00
TOTAL	34.545.460,12	476.477,41	34.068.982,71

2.6.4.2 – Restos a Pagar

Nos Relatórios de Restos a Pagar Processados e Não Processados, na PCA às folhas 66/67, consta que houve execução no exercício/2023, em conformidade com os Relatórios de Restos a Pagar Processados e Não Processados às folhas 105/106.

2.6.5 – Dívida Flutuante

A Demonstração da Dívida Flutuante, conforme a IN N° 001/2024, Art.10, letra “e”, item 7, constando neste processo à folha 45, encerrou o exercício/2023 com o saldo de R\$ 232.795,01, conforme quadro abaixo:

DEMONSTRAÇÃO DÍVIDA FLUTUANTE DESCRIÇÃO (R\$)				
ITENS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	230.466,20	207.288,00	-218.425,11	219.329,09
DEPÓSITOS	7.658,32	10.215,24	-4.407,64	13.465,92
TOTAL	238.124,52	217.503,24	-222.832,75	232.795,01

2.6.6 – Dívida Fundada Interna e Externa

Os Anexos XVIII e XIX, Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa, disposição da IN N° 001/SETC/2024, Anexo 16 da Lei nº 4.320/64, constando às folhas 46/47, sem movimento.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

Os Anexos VI e VII – Demonstrativo Consolidado da Despesa com Publicidade Legal, efetuada para o cumprimento da legislação em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação e o Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos de caráter educativo, informativo ou de orientação social, conforme redação do Art.10, letra “e”, itens 11 e 12 da IN Nº 001/SETC/2024, figuram na PCA às folhas 61/62 sem movimento no exercício/2023.

2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.7.1 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário constando na PCA às folhas 64/67, acompanhado dos seus anexos, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 1, da IN Nº 001/SETC/2024.

Anexo 1 – Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados;

Anexo 2 – Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados;

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a Execução Orçamentária da Receita e da Despesa apresentou um *superavit* orçamentário da ordem de R\$ 59.536.620,34, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	R\$
(+)	RECEITA REALIZADA	60.013.097,75	
(-)	DESPEZA EMPENHADA	476.477,41	
(=)	SALDO ORÇAMENTÁRIO	59.536.620,34	

Da análise dos valores da receita orçamentária e da despesa realizada, registrados no Balanço Orçamentário, verificou-se a conformidade com os respectivos valores registrados no Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada e o Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, constando neste processo, respectivamente às folhas 41/42.

Quanto ao *superavit* no exercício/2023, no montante de R\$ 59.536.620,34, registrado no Balanço Orçamentário, encontra-se em conformidade com a Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), neste processo à folha 43.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Os Anexos 1 e 2, Demonstrativos da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Processados, constam no processo às folhas 66/67 e encerraram respectivamente o exercício/2023 com os saldos nos montantes de R\$ 4.684,99 e R\$ 7.356,10.

2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do Balanço Orçamentário, através da relação entre os valores totais das Receitas (arrecadada e prevista) e das Despesas (executada e autorizada), como segue:

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista.

$$\text{QER} = \frac{\text{receita arrecadada}}{\text{receita prevista}} = \frac{60.013.097,75}{34.503.772,12} = 1,74$$

O quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de receita prevista, foi arrecadada a quantia de R\$ 1,74, gerando ao final do exercício/2023, um *superavit* de arrecadação da ordem de R\$ 25.509.325,63.

b) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada.

$$\text{QED} = \frac{\text{despesa executada}}{\text{despesa autorizada}} = \frac{476.477,41}{34.545.460,12} = 0,0138$$

Este quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de despesa autorizada, foi executada a quantia de R\$ 0,0138, gerando ao final do exercício/2023, uma economia orçamentária da ordem de R\$ 34.068.982,71.

c) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada.

$$\text{QRO} = \frac{\text{receita arrecadada}}{\text{despesa executada}} = \frac{60.013.097,75}{476.477,41} = 125,95$$

Este quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de despesa executada, existe a quantia de R\$ 125,95 de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2023, um *superavit* orçamentário da ordem de R\$ 59.536.620,34.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.7.2 – Balanço Financeiro

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, MCASP da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o Balanço Financeiro “evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte”, constando no processo à folha 68, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 2, da IN Nº 001/SETC/2024, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	60.013.097,75	949.204,63	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	476.477,41	2.102.530,98
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	150.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	176.100,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	237.524,94	1.780.137,81	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	127.099,31	971.573,28
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	112.446,57	307.208,39	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	59.583.392,54	112.446,57
TOTAL	60.363.069,26	3.186.550,83	TOTAL	60.363.069,26	3.186.550,83

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 59.583.392,54, confere com o registro do saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa, Ativo Circulante do Balancete Contábil à folha 68 na PCA.

a.1) O somatório dos saldos da receita orçamentária, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extraorçamentários, totalizou R\$ 60.250.622,69, que adicionado ao saldo do exercício anterior R\$ 112.446,57, gerou os ingressos de R\$ 60.363.069,26 e

a.2) O somatório dos saldos da despesa orçamentária, das transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extraorçamentários, totalizou a quantia de R\$ 779.676,72, que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de R\$ 59.583.392,54;

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de R\$ 112.446,57, com as disponibilidades finais de R\$ 59.583.392,54, constatou-se a variação financeira positiva no exercício/2023, no valor de R\$ 59.470.945,97;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

c) Verificou-se que houve Inscrição de Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 202.288,00 e de Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 5.000,00, observados nos recebimentos extraorçamentários, Balanço Financeiro em conformidade com os saldos para o exercício seguinte, registrados no somatório das contas 6.2.2.1.3.01.00 – Crédito Empenhado a Liquidar e 6.2.2.1.3.02.00 – Crédito Empenhado em Liquidação e na conta 6.2.2.1.3.03.00 – Crédito Empenhado Liquidados a Pagar, Relatório Balancete Contábil à folha 55.

d) Houve o registro de Pagamentos dos Restos a Pagar Não Processados e Processados nos montantes de R\$ 102.669,97 e R\$ 17.410,00, constando nos Pagamentos Extraorçamentários, Balanço Financeiro e com os Anexos do Balanço Orçamentário, Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Processados na PCA às 66/67.

2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do Balanço Financeiro, através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, como segue:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária.

$$QEO = \frac{\text{receita orçamentária}}{\text{despesa orçamentária}} = \frac{60.013.097,75}{476.477,41} = 125,95$$

O resultado desse quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de despesa orçamentária paga, existe a quantia de R\$ 125,95 de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2023, um *superavit* orçamentário da ordem de R\$ 59.536.620,34.

b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária/Despesa Extra orçamentária.

$$QEE = \frac{\text{receita extraorçamentária}}{\text{despesa extraorçamentária}} = \frac{237.524,94}{127.099,31} = 1,87$$

O resultado desse quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de despesa extraorçamentária paga, existe a quantia de R\$ 1,87 de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício/2023, um *superavit* extraorçamentário da ordem de R\$ 110.425,63.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária + Extraorçamentária)/Despesa (Orçamentária + Extra orçamentária).

$$QREF = \frac{\text{receita orçamentária+extraorçamentária}}{\text{despesa orçamentária+extraorçamentária}} = \frac{60.250.622,69}{603.576,72} = 99,82$$

Este quociente demonstra que houve um *superavit* financeiro, visto que o resultado da soma das receitas orçamentária e extraorçamentária resultaram em R\$ 60.250.622,69, superior ao resultado da soma das despesas orçamentária e extraorçamentária R\$ 603.576,72, demonstrando que para cada R\$ 1,00 de despesa, existe a quantia de R\$ 99,82 para saldar as obrigações.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior.

$$QRSF = \frac{\text{saldo para o exercício seguinte}}{\text{saldo do exercício anterior}} = \frac{59.583.392,54}{112.446,57} = 529,88$$

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é de R\$ 529,88, significando que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, que houve variação financeira positiva de R\$ 59.470.945,97.

2.7.3 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial acompanhado dos seus anexos, apresentado no processo às folhas 69/72, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3 da IN N° 001/SETC/2024:

Anexo 1 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;

Anexo 2 – Quadro das Contas de Compensação;

Anexo 3 – Quadro do Superavit/Deficit Financeiro.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL - R\$					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	59.769.042,34	305.126,37	CIRCULANTE	30.507,01	35.424,42
NÃO CIRCULANTE	807.059,00	801.959,00	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60.545.594,33	1.071.660,95
TOTAL	60.576.101,34	1.107.085,37	TOTAL	60.576.101,34	1.107.085,37



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

Da análise do Ativo e do Passivo – Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

a) O Patrimônio Bruto, ou seja, o Ativo Total, em 31/12/2023, atingiu a quantia de R\$ 60.576.101,34 que na comparação ao exercício anterior aumentou em 53,72%, acrescendo em R\$ 59.469.015,97 o Patrimônio Bruto;

b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançou em 31/12/2023, o valor total de R\$ 59.769.042,34, representando aproximadamente 98,67 % do Ativo Total;

c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2023, o valor de R\$ 807.059,00, representando 1,33% do Ativo Total;

d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2023, o Passivo Circulante totalizou em R\$ 30.507,01, que em comparação ao exercício anterior, sofreu uma redução de R\$ 4.917,41, ou seja, 0,86%;

e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações a longo prazo no exercício/2023, bem como não consta saldo do exercício anterior.

f) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo em 31/12/2023 apresentou o valor de **R\$ 60.545.594,33** como segue:

DEMONSTRATIVO DO SALDO PATRIMONIAL (R\$)				
RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADOS ACUMULADOS DOS ANOS ANTERIORES + AJUSTES DE ANOS ANTERIORES	RESULTADOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(A)	(B)	(C = A + b)	(D)	(E = C + D)
59.473.933,38	79.544,47	59.553.477,85	992.116,48	60.545.594,33

Anexo 1 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, disposto no Art.10, letra “F”, item “3a” da IN Nº 001/SETC/2024 e nos termos da Lei Nº 4.320/64, registrando o Saldo Patrimonial em 31/12/2023 de R\$ 60.343.306,33, confere com o saldo do Patrimônio Líquido deduzido das despesas empenhadas a liquidar no valor de R\$ 202.288,00. Consta no processo à folha 70.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O Anexo 2, Quadro das Contas de Compensação, no processo à folha 71, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item “3b” da IN N° 001/SETC/2024, registrou saldo R\$, 00 para o próximo exercício.

O Anexo 3, Quadro do Superavit/Deficit Financeiro, de acordo com o Art. 10, alínea “e”, item “3c” da IN N° 001/SETC/2024, bem como no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, MCASP da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Consta no processo à folha 72 com o Resultado Financeiro de *superavit* de R\$ 59.353.189,23, conforme quadro a seguir:

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO (R\$)			
CÓDIGO	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1500000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS	-187.788,00	0,00
1715000000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, LC N° 195/2022, ART 5° AUDIOVISUAL	25.233.784,03	0,00
1716000000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, LC N° 195/2022, ART 8° DEMAIS SETORES	9.065.229,19	0,00
1719000000	TRANSFERÊNCIAS DA POL. NACIONAL AL “ALDIR BLANC” -FOMENTO À CULTURA, LEI N° 14.399/2022.	24.446.666,14	0,00
1752000000	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	52.814,04	0,00
1759000000	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	749.476,17	0,00
1799000000	OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	-1.014.281,97	-1.014.620,74
2500000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS	908.944,49	908.944,49
2759000000	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	98345,14	0
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		59.353.189,23	-105.676,25

2.7.3.1 - Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, foi realizada a análise do Balanço Patrimonial, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, como segue:

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

$$ILI = \frac{\text{caixa e equivalente de caixa}}{\text{passivo circulante}} = \frac{59.583.392,54}{30.507,01} = 1.953,10$$

Este índice demonstra que a entidade possui a quantia de R\$ 1.953,10 disponível para honrar cada R\$ 1,00 de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma suficiência financeira da ordem de R\$ 59.552.885,53.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

b) Índice de Liquidez Corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

$$\text{ILC} = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}} = \frac{59.769.042,34}{30.507,01} = 1.959,19$$

O índice de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Neste caso, o FUNCART possui a quantia de R\$ 1.959,19 de direitos realizáveis suficientes que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar cada R\$ 1,00 de suas obrigações a curto prazo, gerando uma suficiência financeira da ordem de R\$ 59.738.535,33.

c) Índice de Liquidez Geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$\text{ILG} = \frac{\text{ativo circulante} + \text{ativo realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo não circulante}} = \frac{59.769.042,34}{30.507,01} = 1.959,19$$

O índice de liquidez geral foi maior que 1, significando que a entidade possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada R\$ 1,00 de todas as obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui a quantia de R\$ 1.959,19 de bens e direitos a curto e a longo prazo.

2.7.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros.

Nesse item, foi efetuada a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros, anexo do Balanço Patrimonial, conforme segue:

a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro/Passivo Financeiro

Esse quociente demonstra que existe a quantia de R\$ 255,96 de Ativo Financeiro para cada R\$ 1,00 de Passivo Financeiro, gerando um *superavit* financeiro de R\$ 59.353.189,23.

$$\text{QSF} = \frac{\text{ativo financeiro}}{\text{passivo financeiro}} = \frac{59.585.984,24}{232.795,01} = 255,96$$

b) Quociente da Situação Permanente: Ativo Permanente/Passivo Permanente

$$\text{QSP} = \frac{\text{ativo permanente}}{\text{passivo permanente}} = \frac{990.117,10}{0,00} = 0,00$$



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O quociente demonstra que a situação permanente foi igual a R\$ 0,00, indicando que existe a quantia de R\$ 990.117,10 de Ativo Permanente para cada R\$ 0,00 do Passivo Permanente.

2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As Demonstrações das Variações Patrimoniais, sintética e analítica, na PCA às 73/74, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 4, da IN N° 001/SETC/2024, apresentaram um Resultado Patrimonial de R\$ 59.473.933,38, conforme quadro abaixo:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)			
ITENS	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(I)	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	60.013.097,75	1.425.025,26
(II)	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	539.164,37	1.131.577,64
(III = (I – II))	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	59.473.933,38	293.447,62

2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 5, da IN N° 001/SETC/2024 às folhas 76/77, apresentando um aumento positivo de caixa e equivalentes no exercício no montante de R\$ 59.470.045,97, conforme o quadro abaixo:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)			
ITENS	DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(I)	OPERACIONAIS	59.476.045,97	-145.726,61
(II)	DE INVESTIMENTO	-5.100,00	-49.035,21
(III)	DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
(IV)	FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO	59.470.945,97	-194.761,82

2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, estabelecido no Art. 10, alínea “f”, item 6, da IN N° 001/SETC/2024, consta no processo às folhas 78/79.

2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.8.1 – Das Disponibilidades Financeiras

As disponibilidades financeiras, em 31/12/2023, apresentaram um saldo de R\$ 59.583.392,54, que se encontra contabilizado na conta Caixa e Equivalente de Caixa, Ativo Circulante, Balanço Patrimonial, suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de R\$ 30.507,01, gerando um resultado positivo de R\$ 59.552.885,53, conforme demonstrado no quadro a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		
ITENS	DESCRIÇÃO	R\$
(+) CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		59.583.392,54
(-) PASSIVO CIRCULANTE		30.507,01
RESULTADO		59.552.885,53

Fonte: Sistema *i-Gesp/SEFAZ*

Do exame das Conciliações na PCA às folhas 80/85, 153, 162/164 e os extratos de todas as contas bancárias às folhas 86/104, 154, referência dezembro/2023, constatou-se que os saldos bancários se encontram evidenciados pela conciliação das contas com os respectivos extratos, como também, pela conformidade entre o somatório dos saldos contábeis, registrados nas conciliações, com o valor das disponibilidades contabilizado na conta Caixa e Equivalente de Caixa, Ativo Circulante, Balanço Patrimonial.

Ressalte-se que nas Conciliações Bancárias constando no processo às folhas 163/164, faltam as discriminações das diferenças entre os saldos dos extratos e do “Razão” das contas 24/405593 e 24/405594, para correção no exercício posterior conforme Notas Explicativas à folha 161, item 4.

2.8.2 – Do Almoxarifado

Os Anexos VIII e IX – Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo Movimentados no Almoxarifado da Entidade e o Inventário Físico dos Materiais de Consumo existentes no Almoxarifado, prescritos no Art.10, letra “g”, itens 5 e 6 da IN Nº 001/2024/SETC, constam às folhas 107/110 e 111/118 registrando em 31/12/2023, o saldo de R\$ 163.313,10, diferindo do registro da conta contábil Estoques, Ativo Circulante/Balanço Patrimonial em R\$ 9.600,00 (fl. 69).

Consta nas Notas Explicativas às folhas 78/79 do processo, Item 3 – OCORRÊNCIAS, que a diferença será corrigida no próximo exercício.

O Anexo XXIX – Termo de Conferência de Materiais Existentes no Almoxarifado, IN Nº 001/2024/SETC, Art. 10, letra “f”, item 6, consta no processo à folha 119, registrando o saldo de R\$ 163.313,10.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O Anexo X, Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos à folha 120 da PCA, conforme prescrito no Art.10, letra “g”, item 7 da IN N° 001/2024/SETC, evidenciou no período a movimentação no valor de R\$ 5.100,00 em conformidade com o saldo observado na respectiva conta contábil 1.2.3.1.1.00.00 – BENS MÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO/Relatório Balancete Contábil à folha 49.

Quanto ao Anexo XI, Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos, IN N° 001/2024/SETC, Art.10, letra “g”, item 7, apresentado sem movimento à folha 121.

Sobre os Anexos XX e XXI, Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados, do Art.10, letra “g”, item 8 da IN N° 001/2024/SETC, na PCA às folhas 122/123, apresentados sem movimento.

O Anexo XII, Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis, Art.10, letra “g”, item 9, às folhas 124/125, encerrou o exercício/2022 com o saldo de R\$ 801.959,00 e movimentou a Aquisição no montante de R\$ 5.100,00, encerrando o exercício/2023 com o saldo de R\$ 807.059,00, conforme quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - ANEXO XII						
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	INCORPORAÇÃO/OMIGRAÇÃO	AQUISIÇÃO	ALIENAÇÃO	BAIXA	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
BENS MÓVEIS	801.959,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	807.059,00
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	801.959,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	807.059,00

O saldo total está em conformidade com o contabilizado na conta Imobilizado do Ativo Não Circulante, Balanço Patrimonial e na conta Imobilizado, Ativo Não Circulante/Relatório Balancete Contábil, folha 49 e 69.

2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.9.1 – Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício.

O Anexo XIII – Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos), do Art.10, letra “h”, item 1, às folhas 126/131, registrando o valor R\$ 273.148,00 para os contratos celebrados e R\$ 253.648,00 para a execução no período.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

O Anexo XIV, Demonstrativo Analítico dos Contratos, Acordos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos), do Art.10, letra “h”, item 1, à folha 132, consta como sem movimento no exercício.

2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

Os Anexos XV e XVI, Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos) e (Recebidos) prescritos na IN N° 001/2024/SETC, Art.10, letra “h”, item 2, às folhas 133/134 na PCA, apresentados sem movimento.

2.10 – Outros Demonstrativos

2.10.1 – Da Declaração de Renda

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, conforme IN N° 001/2024/SETC, Art.10, letra “i”, item 1, contendo cópia anexa da documentação de Declarações de Bens e Rendas da Gestora referente ao exercício/2023, ano-calendário 2022, anexados ao processo de Prestação de Contas às folhas 135/136.

2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos

Consta no processo de Prestação de Contas Anual às folhas 137/138 a Declaração emitida pela Ordenadora de Despesas, de acordo com o texto da IN N° 001/2024/SETC, Art.10, letra “i”, item 2, informando que “não existem pendências de prestação de contas de Suprimento de Fundos.

2.10.3 – Da Certidão de Regularidade do Contabilista responsável

A Declaração emitida pela Ordenadora de Despesas, de acordo conforme prescrito na IN N° 001/2024/SETC Art.10, letra “i”, item 3, consta no processo de Prestação de Contas Anual à folha 139, emitido pelo CRC/SE emitido em 28/02/2024.

2.10.4 – Do Relatório consolidado anual (técnico e financeiro)

O Relatório consolidado anual composto dos relatórios técnico e financeiro, acompanhado do respectivo parecer conclusivo, elaborados pela Comissão Intersetorial responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Contrato de Gestão celebrado com o Poder Público, da IN N ° 001/SETC/2024, Art.10, letra “i”, itens 4 e 5 apresentado neste Processo de PCA à folha 156, declarando que “não possui Contrato de Gestão celebrado relativo ao exercício 2023”.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE -SETC

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas Anual – FUNCART/SEDUC, foram constatadas algumas inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para a Agente responsável, por meio da Diligência nº 33/2024/SETC em 03/04/2024 e devolvida em 10/04/2024, constando no processo às folhas 142/144, cujo atendimento foi suficiente para saná-las.

4 – DA CONCLUSÃO

Examinada a documentação constante da Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Desenvolvimento Cultural e Artístico, FUNCART/SEDUC, 164 folhas, apresentada sob a responsabilidade do Agente Responsável, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, verificou-se que as informações constantes tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Conclui-se que os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, dos atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Face ao exposto, opina-se pela emissão de Parecer REGULAR sobre o Processo de Prestação de Contas Anual do FUNCART/SEDUC, referente ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 30 de abril de 2024.

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
TÉCNICA CONTÁBIL
CRC/SE 003232/O-5